



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 260/18

Data:	Hora: _____
Ofício nº:	<u>225</u>
Aprovado na	<u>SO</u>
realizada em	<u>04 SET 2018</u>
<u>SEM</u> adendo	
NEY VAZ PINTO LYRA Presidente	
Presidente da Câmara	

Assunto: Esclarecimento referente ao Decreto N. 2.981, de 29 de Junho de 2018.

Ref: 014/18 GVSM

Bertioga, 04 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Prefeitura preste esclarecimentos referente às denúncias recebidas por este gabinete do não cumprimento do acordo firmado entre a mesma e a empresa Portugal Produções Artísticas.

De acordo com o Decreto de N. 2.981, de 29 de Junho de 2018, no Art. 1º e Parágrafo Único. “ Fica permitido à **Portugal Produções Artísticas LTDA – ME**, com sede na Avenida Pau Brasil, lote 06, sala 705, s/n, no Norte Águas Claras, em Brasília/ DF, o **uso gratuito do espaço público**, localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida marginal “ A”, no loteamento denominado



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação do **Circo Portugal Internacional** e apresentação de espetáculo circenses e culturais.

Em contrapartida, a PERMISSIONÁRIA doará ao MUNICÍPIO 1.000 (UM MIL) ingressos (que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, aos alunos da APAE e às pessoas da melhor idade atendidas pelo Grupo Vivência), bem como doará pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local.”

Porém o que foi informado a este Gabinete, e o que podemos constatar através das fotos que recebemos, foi que não houve o cumprimento do acordo pela parte da empresa **Portugal Produções Artísticas**, pois a área em que o **Circo Portugal Internacional** ficou instalado, não recebeu pedras de brita. E ainda tivemos numerosas reclamações de Professores e de Pais dos Alunos que não foram contemplados com os ingressos.

Segue Anexa cópia do decreto e cópia das denúncias dos munícipes recebidas no gabinete.

Diante do exposto, solicito o envio desta indicação ao Poder Executivo, e a **Portugal Produções Artísticas**.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita.


Sílvio José Magalhães
Vereador

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Vereador



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.981, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Confere permissão de uso de próprio público à Portugal Produções Artísticas Ltda - ME, para o fim que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura apoia a realização do evento, que trará entretenimento e cultura circense à população local;

CONSIDERANDO que a Portugal Produções Artísticas Ltda – ME, em contrapartida, doará ao Município 1.000 (um mil) ingressos e pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 4743/2018, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização de espaço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à **PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Pau Brasil, lote 06, sala 705, s/n, no Norte Águas Claras, em Brasília/DF, o uso gratuito do espaço público situado em próprio público, localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal "A", no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação do **CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL** e apresentação de espetáculos circenses e culturais.

Parágrafo único. Em contrapartida, a **PERMISSIONÁRIA** doará ao **MUNICÍPIO** 1.000 (um mil) ingressos (que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, aos alunos da APAE e às pessoas da melhor idade atendidas pelo Grupo Vivência), bem como doará pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local.

Art. 2º A presente permissão de uso vigorará de 05 de julho a 22 de julho de 2018, a título precário, nas condições e regras constantes no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A permissão de uso não desobriga a permissionária do cumprimento das obrigações legais e atendimento dos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2018. (PA n. 4743/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE PERMISSÃO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **ENG.º CAIO MATHEUS**, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, a seguir nomeada tão somente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 03.243.279/0001-22, sediada na Avenida Pau Brasil, lote 06, sala 705, s/n, no Norte Águas Claras, em Brasília/DF, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 4743/2018, o **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário, o uso gratuito do espaço público em próprio público, localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal "A", no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação do **CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL** e apresentação de espetáculos circenses e culturais.

Em contrapartida, a **PERMISSIONÁRIA** doará ao **MUNICÍPIO** 1.000 (um mil) ingressos (que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, aos alunos da APAE e às pessoas da melhor idade atendidas pelo Grupo Vivência), bem como doará pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente ajuste vigorará de 05 de julho a 22 de julho de 2018, independentemente de aviso ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização da área pública descrita na cláusula primeira a **PERMISSIONÁRIA** deverá recolher os **EMOLUMENTOS** e **TAXAS** decorrentes da atividade, bem como o pagamento das **DESPESAS DE ÁGUA E LUZ**, além dos **TRIBUTOS MUNICIPAIS** eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área, cumprindo rigorosamente as normas de segurança.

O não cumprimento das regras estipuladas nesta cláusula implicará no cancelamento imediato da permissão de uso objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA

A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo ao **MUNICÍPIO**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço público, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem prévia autorização do **MUNICÍPIO**.

O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento deste importará na rescisão imediata da presente permissão de uso.

A **PERMISSIONÁRIA** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão, exceto a colocação de pedras de brita no local, objeto da contrapartida.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a PERMISSIONÁRIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

A presente permissão de uso poderá ser revogada por iniciativa do MUNICÍPIO a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este instrumento, ou delegue a outrem as obras consignadas, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da presente permissão;
- c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de quaisquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
- d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir.

Findo o prazo da permissão e não tendo a PERMISSIONÁRIA efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA

Eventuais pendências decorrentes da presente permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Bertioga, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, de pleno acordo, subscrevem o presente termo em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertioga, _____. (PA 4743/2018)

ENG.º CAIO MATHEUS
Prefeito do Município

PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Permissionária

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG. _____ RG. _____

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Bertioga - CEP 11.250-000



do Memorando n. 89/2018 – SA, juntados aos autos do processo administrativo n. 6447/2010;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 2, da alínea "a", do inciso I, do Decreto Municipal n. 2.554, de 13 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)

I – Governamental:

a) Poder Executivo:

1. (...);
- 1.1. (...)

2. Ney Wagner Dias da Silva – titular; (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de junho de 2018.
(PA n. 6447/2010)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.980, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o expediente do Poder Executivo Municipal nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas próximas fases da Copa do Mundo FIFA de 2018, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2018 mobilizará a atenção de todo o povo brasileiro;

CONSIDERANDO que grande percentual dos servidores públicos municipais reside nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, deve zelar pelo bom senso e pela eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o expediente do Poder Executivo Municipal de Bertiooga para as próximas fases em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, da seguinte forma:

a) no dia 02 de julho de 2018, por ocasião das Oitavas de Final, será das 13h30min às 17h20min;

b) no dia 06 de julho de 2018, por ocasião das Quartas de Final, será das 08h00min às

14h00min; e

c) no dia 10 de julho de 2018, por ocasião da Semi-Final, será das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo único. Os expedientes dos dias 06 e 10 de julho de 2018 somente serão reduzidos se a Seleção Brasileira de Futebol disputar, respectivamente, as Quartas de Final e a Semi-Final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

Art. 2º As horas de expediente dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, regulamentando a matéria.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de junho de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.981, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Confere permissão de uso de próprio público à Portugal Produções Artísticas Ltda - ME, para o fim que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura apoia a realização do evento, que trará entretenimento e cultura circense à população local;

CONSIDERANDO que a Portugal Produções Artísticas Ltda – ME, em contrapartida, doará ao Município 1.000 (um mil) ingressos e pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 4743/2018, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização de espaço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, com sede na Avenida

Pau Brasil, lote 06, sala 705, s/n, no Norte Águas Claras, em Brasília/DF, o uso gratuito do espaço público situado em próprio público, localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal "A", no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação do CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL e apresentação de espetáculos circenses e culturais.

Parágrafo único. Em contrapartida, a PERMISSONÁRIA doará ao MUNICÍPIO 1.000 (um mil) ingressos (que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, aos alunos da APAE e às pessoas da melhor idade atendidas pelo Grupo Vivência), bem como doará pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local.

Art. 2º A presente permissão de uso vigorará de 05 de julho a 22 de julho de 2018, a título precário, nas condições e regras constantes no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A permissão de uso não desobriga a permissionária do cumprimento das obrigações legais e atendimento dos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de junho de 2018.
(PA n. 4743/2018)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE PERMISSÃO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, neste ato representada pelo seu Prefeito, ENG.º CAIO MATHEUS, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertiooga/SP, a seguir nomeada tão somente MUNICÍPIO, e de outro lado a PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 03.243.279/0001-22, sediada na Avenida Pau Brasil, lote 06, sala 705, s/n, no Norte Águas Claras, em Brasília/DF, doravante denominada apenas PERMISSONÁRIA, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 4743/2018, o MUNICÍPIO confere à PERMISSONÁRIA, a título precário, o uso gratuito do espaço público em próprio público, localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal "A", no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação do CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL e apresentação de



espetáculos circenses e culturais.

Em contrapartida, a PERMISSONÁRIA doará ao MUNICÍPIO 1.000 (um mil) ingressos (que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, aos alunos da APAE e às pessoas da melhor idade atendidas pelo Grupo Vivência), bem como doará pedras de brita para toda a área do terreno, melhorando a acessibilidade do local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente ajuste vigorará de 05 de julho a 22 de julho de 2018, independentemente de aviso ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização da área pública descrita na cláusula primeira a PERMISSONÁRIA deverá recolher os EMOLUMENTOS e TAXAS decorrentes da atividade, bem como o pagamento das DESPESAS DE ÁGUA E LUZ, além dos TRIBUTOS MUNICIPAIS eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área, cumprindo rigorosamente as normas de segurança.

O não cumprimento das regras estipuladas nesta cláusula implicará no cancelamento imediato da permissão de uso objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSONÁRIA obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

A PERMISSONÁRIA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço público, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem prévia autorização do MUNICÍPIO.

O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento deste importará na rescisão imediata da presente permissão de uso.

A PERMISSONÁRIA não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão, exceto a colocação de pedras de brita no local, objeto da contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a PERMISSONÁRIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

A presente permissão de uso poderá ser revogada por

Iniciativa do MUNICÍPIO a qualquer momento caso a PERMISSONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este instrumento, ou delegue a outrem as obras consignadas, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da presente permissão;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de quaisquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

d) eventualmente, se a PERMISSONÁRIA deixar de existir.

Findo o prazo da permissão e não tendo a PERMISSONÁRIA efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PERMISSONÁRIA qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA

Eventuais pendências decorrentes da presente permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Bertiooga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, de pleno acordo, subscrevem o presente termo em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertiooga, _____, (PA4743/2018)

ENG.º CAIO MATHEUS
Prefeito do Município

PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- ME
Permissonária

Testemunhas:

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Através do processo administrativo n. 4021/18, o MUNICÍPIO confere ao LIONS CLUBE DE BERTIOGA, inscrito no CNPJ sob n.

51.681.765/0001-75, com sede na Avenida 19 de Maio, n. 338, no Jardim Albatroz, em Bertiooga/SP, o uso gratuito do próprio público denominado "Praça de Eventos", localizado na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro), para fins de realização da 41ª Festa da Tainha do Lions Clube de Bertiooga.

Bertiooga, 25 de junho de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 188, DE 27 DE JUNHO DE 2018 - EXONERA, a pedido, a partir de 18 de junho de 2018, ANDRÉA CARVALHO CAMPOS MALDONADO, Registro Funcional n. 5272, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria n. 70/2016.

PORTARIA N. 189, DE 27 DE JUNHO DE 2018 - EXONERA, a pedido, a partir de 13 de junho de 2018, CLAUDETE CLEMENTE DA SILVA PIRES, Registro Funcional n. 4219, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, nomeada através da Portaria n. 390/2010.

PORTARIA N. 190, DE 28 DE JUNHO DE 2018 - EXONERA, a partir de 1º de julho de 2018, GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Registro Funcional n. 5680, do cargo em comissão de DIRETOR DE CULTURA – DCL, nomeado através da Portaria n. 30/2017.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração do Decreto n. 2958/2018, conforme publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 833, p. 18, sendo necessária a respectiva retificação:

Onde se lê:

"CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro de 2017 foi promulgada e publicada a Lei Municipal 1.277, (...)"

Leia-se:

"CONSIDERANDO que no dia 27 de novembro de 2017 foi promulgada e publicada a Lei Municipal 1.277, (...)"

Bertiooga, 29 de junho de 2018.

Coordenadoria de Técnica Legislativa

Fábio Gustavo Karina Oliveira Aconteceu em Bertiooga

13 de agosto às 17:51 ·

E o circo continua...

Após 21 dias que o circo Portugal foi embora, e voltando ao local onde estava o mesmo, podemos observar que o combinado e conforme o decreto da prefeitura que iria ser espalhado pedras de brita corrida em toda a área do terreno. Pra nossa surpresa, não tem nada! Será que esses 1000 ingressos que eram pra ser distribuídos na rede municipal, Apae e Grupo Vivência, alguém recebeu? E sendo uma área pública ainda nos cobraram 10,00 de estacionamento, está certo isso senhores fiscalizadores do poder público? Até quando vamos ficar sendo palhaços dessa festa?

Curtir

Comentar

Compartilhar

48

32 compartilhamentos

Marcos Francisco Oliveira

Já era esperado acontecer isto..Fizeram está publicação só para inglês ver mesmo...Como é uma área pública eles não poderiam seder para iniciativa privada sem algum benefício ao município..

Então montaram o "tal" do decreto achando que o povo não iria ler o boletim oficial do município,para nossa surpresa o que escreveram no papel ficou só no papel kk..Verdade é Bertiooga está uma vergonha..Sem comentários para não estragar mais o que já está apodrecido.. 12

na seg Curtir Responder Mais

Fernando Souza

Eu ja tinha comentado sobre os ingressos, nao soube de nenhuma escola que tenha recebido, e agora esta da pedra?? Que melhoria trouxe entao?? Ah sim, pro bolso de alguem foi!!! 5

na seg Curtir Responder Mais

Sandra Aparecida respondeu · 1 resposta

Jaime Furtado de Mello Jr.

UU DADÁ.....\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$ 2

na ter Curtir Responder Mais

Jaime Furtado de Mello Jr.
Gustavo Souza 2

na ter Curtir Responder Mais

Michelle Ribeiro
Minha filha estuda em escola municipal e não recebeu ingresso nenhum! 2
22 h Curtir Responder Mais

Marcos Francis... respondeu · 5 respostas

Beatriz Rhemann
André Ortega 1

22 h Curtir Responder Mais

Emilene Borges
Sou professora
E comentei na minha sala que não foram na escola divulgar e nem levar ingressos mais em
conta para os alunos 😞😞😞😞 Achei super estranho 2

21 h Curtir Responder Mais

Emilene Borges respondeu · 4 respostas

Carlos Ribeiro Da Cruz Junior
Com a palavra dos vereadores ou nenhum tem culhão para falar pelo povo 😞😞😞 2
21 h Curtir Responder Mais

Marcos Barber respondeu · 6 respostas

Simone Rodrigues S. Lerne
Que pena q o circo se foi 1

20 h Curtir Responder Mais

Fábio Gustavo... respondeu · 1 resposta

Rosemiudinha Rosem
E fora q consumiram água e energia publica quem sera q pagou por isso? 2
20 h Curtir Responder Mais

Fabio C Rod Bertazzo
Acho que nada a ver. Área está ali sem ser usada. Ter alvará e o suficiente para o uso. Faz parte
das ações culturais da cidade que por sinal falta e não promovem degradação das mesmas 3
20 h Curtir Responder Mais

Fabio C Rod Be... respondeu · 5 respostas

Tatiane Sarack
Vanessa Ramos
19 h Curtir Responder Mais

Fábio Gustavo... respondeu · 2 respostas

Maria Fatima Ribeiro

Pára bens minha Prima deda

18 h Curtir Responder Mais

Romolo Mayolino

Pessoas vem de fora enche o bolso de dinheiro e nos moradores somos coagidos por prefeitura fiscalização e por aí vai igual o parquinho do Centro so gente de fora ficando rico

2

16 h Curtir Responder Mais

Elizete Faustino

Achei um absurdo cobrarem estacionamento de área pública

1

16 h Curtir Responder Mais

Leticia Rezende respondeu · 4 respostas

Jessica Olegário

A professora do meu filho foi pedir ingressos para a salinha dela e disseram que já tinha sido distribuído **Rafa Costa**

2

15 h Curtir Responder Mais

Sibele Belinha Munhoz

enganacoa pura

1

3 h Curtir Responder Mais

Escreva um comentário...

Publicar

[Voltar](#)

Publicação de Fábio Gustavo Karina

**Fábio Gustavo Karina Oliveira**

Segunda às 5:51 PM

E o circo continua...

Após 21 dias que o circo Portugal foi embora, e voltando ao local onde estava o mesmo, podemos observar que o combinado e conforme o decreto da prefeitura que iria ser espalhado pedras de brita corrida em toda a área do terreno. Pra nossa surpresa, não tem nada! Será que esses 1000 ingressos que eram pra ser distribuídos na rede municipal, Apae e Grupo Vivência, alguém recebeu? E sendo uma área pública ainda nos cobraram 10,00 de estacionamento, está certo isso senhores fiscalizadores do poder público? Até quando vamos ficar sendo palhaços dessa festa?

48

45 comentários 32 compartilhamentos

[Curtir](#)[Comentar](#)[Compartilhar](#)

32 compartilhamentos

Marcos Francisco Oliveira

Já era esperado acontecer isto..Fizeram está publicação só para inglês ver mesmo...Como é uma área pública eles não poderiam seder para iniciativa privada sem algum benefício ao município.. Então montaram o "tal" do decreto achando que o povo não iria ler o boletim oficial do município,para nossa surpresa o que escreveram no papel ficou só no papel kk..Verdade é Bertoga está uma vergonha..Sem comentários para não estragar mais o que já está apodrecido..

12

na seg [Curtir](#) [Responder](#) [Mais](#)**Fernando Souza**

Eu ja tinha comentado sobre os ingressos, nao soube de nenhuma escola que tenha recebido, e agora esta da pedra?? Que.melhoria trouxe entao?? Ah sim, pro bolso de alguem foi!!!

5

na seg [Curtir](#) [Responder](#) [Mais](#)

Sandra Aparecida respondeu · 1 resposta

Jaime Furtado de Mello Jr.

UU DADÁ.....\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$ 2

na ter [Curtir](#) [Responder](#) [Mais](#)**Jaime Furtado de Mello Jr.****Gustavo Souza** 2na ter [Curtir](#) [Responder](#) [Mais](#)**Michelle Ribeiro**

Minha filha estuda em escola municipal e não recebeu ingresso nenhum! 2

22 h [Curtir](#) [Responder](#) [Mais](#)

Marcos Francis... respondeu · 5 respostas

Beatriz Rhemann**André Ortega** 1

22 h Curtir Responder Mais

Emillene Borges

Sou professora

E comentei na minha sala que não foram na escola divulgar e nem levar ingressos mais em conta para os alunos 😞😞😞😞 Achei super estranho

2

21 h Curtir Responder Mais

Emillene Borges respondeu · 4 respostas

Carlos Ribeiro Da Cruz Junior

Com a palavra dos vereadores ou nenhum tem culhão para falar pelo povo 😞😞😞 2

21 h Curtir Responder Mais

Marcos Barber respondeu · 6 respostas

Simone Rodrigues S. Lerne

Que pena q o circo se foi 1

20 h Curtir Responder Mais

Fábio Gustavo... respondeu · 1 resposta

Rosemiudinha Rosem

E fora q consumiram água e energia publica quem sera q pagou por isso? 2

20 h Curtir Responder Mais

Fabio C Rod Bertazzo

Acho que nada a ver. Área está ali sem ser usada. Ter alvará e o suficiente para o uso. Faz parte das ações culturais da cidade que por sinal falta e não promovem degradação das mesmas

3

20 h Curtir Responder Mais

Fabio C Rod Be... respondeu · 5 respostas

Tatiane Sarack**Vanessa Ramos**

19 h Curtir Responder Mais

Fábio Gustavo... respondeu · 2 respostas

Maria Fatima Ribeiro

Pára bens minha Prima deda

18 h Curtir Responder Mais

Romolo Mayolino

Pessoas vem de fora enche o bolso de dinheiro e nos moradores somos coagidos por prefeitura fiscalização e por aí vai igual o parquinho do Centro so gente de fora ficando rico

2

16 h Curtir Responder Mais

Elizete Faustino

Achei um absurdo cobrarem estacionamento de área pública 1

16 h Curtir Responder Mais

Letícia Rezende respondeu · 4 respostas

Jessica Olegário

A professora do meu filho foi pedir ingressos para a salinha dela e disseram que já tinha sido distribuído **Rafa Costa**

2

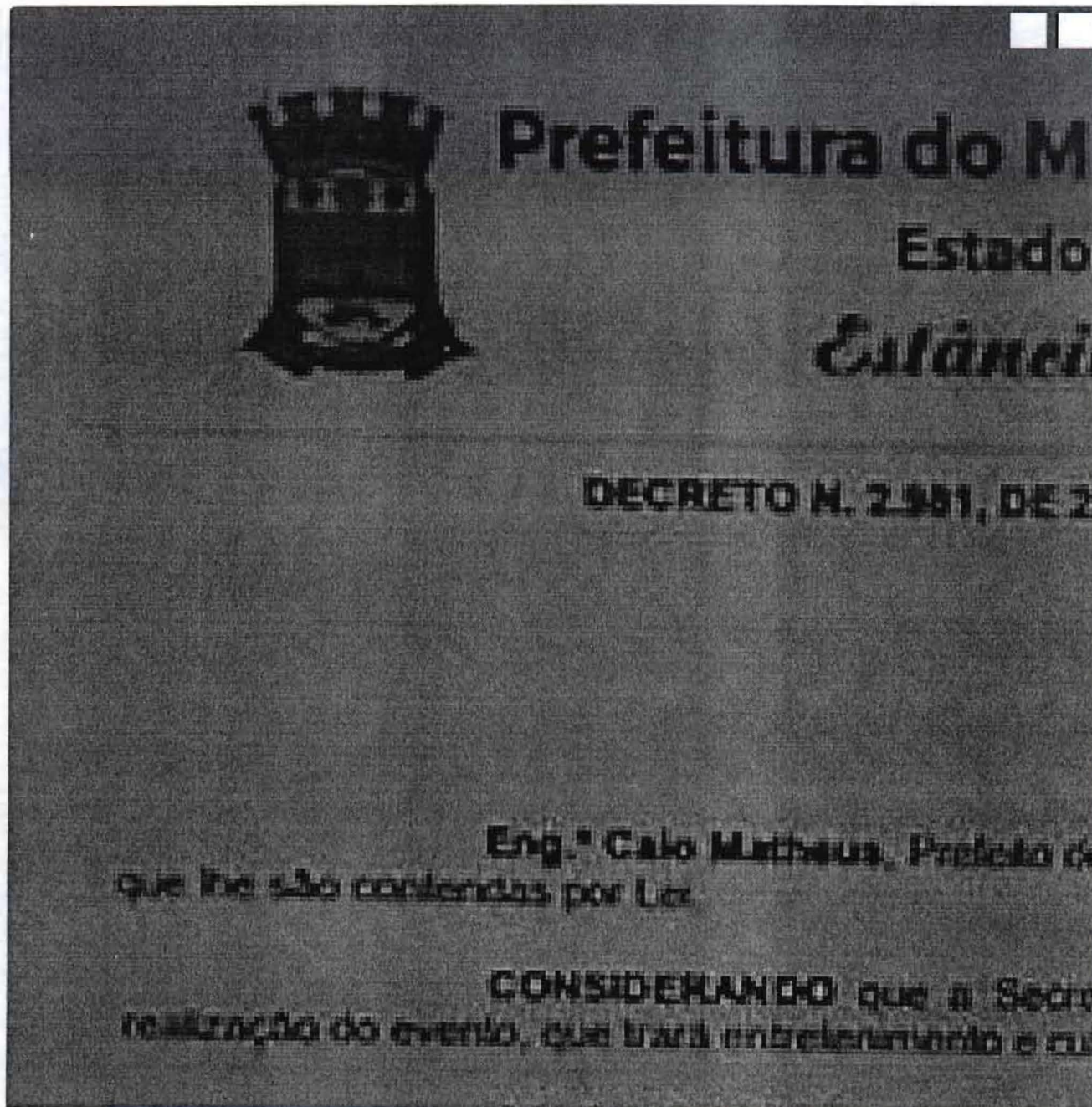
15 h Curtir Responder Mais

Sibele Belinha Munhoz

enganacoa pura

1

3 h Curtir Responder Mais



CONSIDERANDO que a Port
construída, doará ao Município 1 000 (um mil) m
lentes, melhorando a acessibilidade do local.

CONSIDERANDO as normas
administrativas n. 4743/2018, bem como as normas
espaço público municipal.

DECRETA:

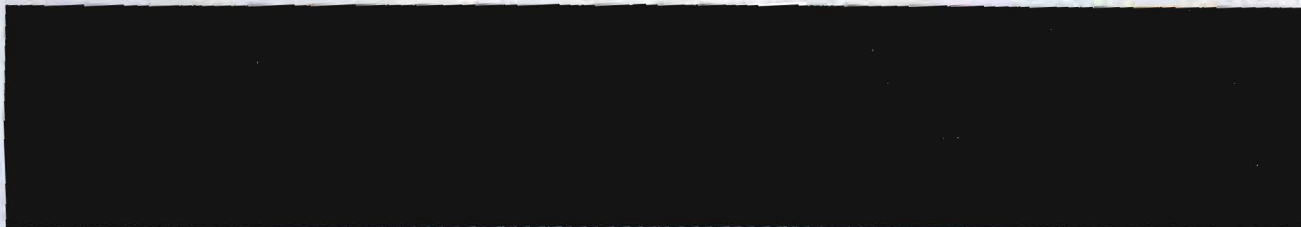
Art. 1º Fica permitido a PORTU
com sede na Avenida Paul Brand, km 05, s/nº 705,
um galpão do espaço público urbano em próprio
confluência com a Avenida Marginal "A" do
Município para fins de instalação do CIRCO PORT
espetáculos circenses e culturais.

Parágrafo único. Fica com
Município 1 000 (um mil) impressos (que serão do
do mesmo, sob o nome de APMA e de pessoas de
bem como qualificação de todo o local e do
local.

Art. 2º A presente Portaria de
2018, a todas pessoas, nas condições e locais em
previsão desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria de
de aplicação legal e cumprimento das normas
de aplicação.

Art. 4º Fica o Circo PORTU
responsável por todos os



3

1 comentário 4 compartilhamentos

Curtir

Comentar

4 compartilhamentos



Escreva um comentário...

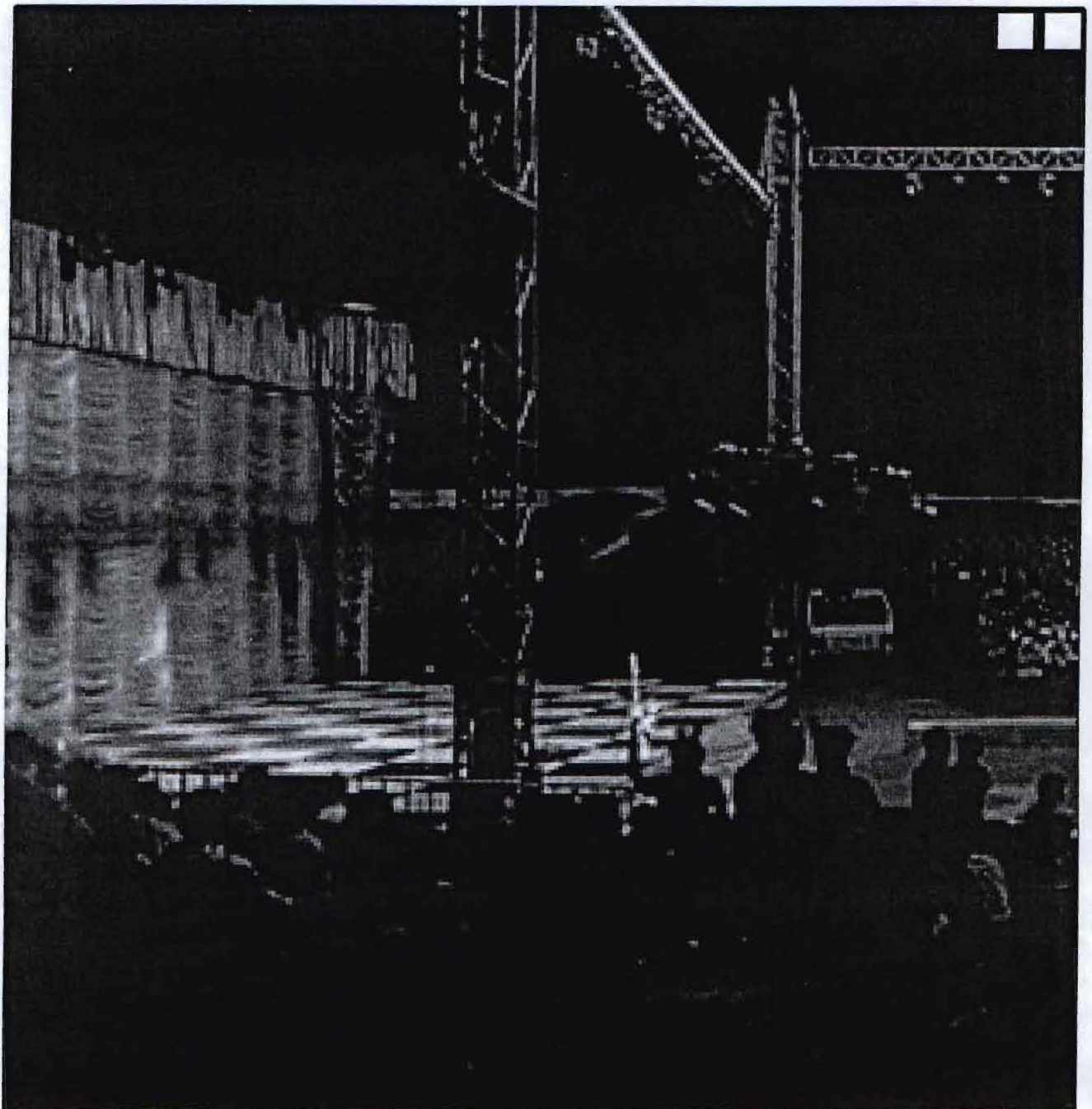
**Paulo Nunes Junior**

Nossa que absurdo... ficou de graça o espaço público ganharam dinheiro e foram embora que vergonha heim prefeito.. ...

10 h Curtir Responder Mais

16/08/2018

E o circo continua... Após 21 dias que o circo Portugal foi embora, e voltando ao local onde estava o mesmo, podemos observar q...



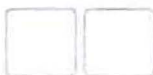
2

1 compartilhamento

Curtir

Comentar

1 compartilhamento



Escreva um comentário...



16/08/2018

E o circo continua... Após 21 dias que o circo Portugal foi embora, e voltando ao local onde estava o mesmo, podemos observar q...

